



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

DECISÃO SIMPLES DA 2ª : **DS02-SECSES-457/2011**
CÂMARA
PROCESSO TC/MS : TC/2234/2011
PROTOCOLO : 1029980
ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
RESPONSÁVEL : NELSON CINTRA RIBEIRO
CARGO DO RESPONSÁVEL : PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO : APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - 2011
RELATOR : CONS. SUBS. JOAQUIM MARTINS DE ARAUJO FILHO
SESSÃO : 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DE 6-12-2011

A 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Substituto-Relator e contrariando o parecer do Ministério Público de Contas, DECIDE:

1 - Pela APLICAÇÃO DE MULTA ao Sr. Nelson Cintra Ribeiro, Prefeito Municipal de Porto Murtinho/MS, no valor de 20 (vinte) UFERMS pelo não encaminhamento de qualquer documento ao Tribunal sujeito à apreciação, com fulcro no artigo 6º da Resolução Normativa TC/MS nº 067/2010 c/c inciso XIII, do artigo 197, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

2 - Determino a NOTIFICAÇÃO do responsável, Sr. Nelson Cintra Ribeiro, Prefeito Municipal de Porto Murtinho/MS para encaminhar o Quadro de Pessoal, nos termos do inciso III, do artigo 2º da OTJ ICAP/PRES. Nº 02 de 17 de março de 2010, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de multa de até 900 (novecentas) UFERMS por não atendimento no prazo fixado, sem causa justificada, à decisão do Tribunal, conforme dispõe inciso IV, do artigo 197, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Participaram, ainda, do julgamento os Excelentíssimos Senhores Conselheiros JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS e WALDIR NEVES BARBOSA.

Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador de Contas do Ministério Público de Contas, Dr. TERTO DE MORAES VALENTE.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 2011.

(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
Presidente

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/ra